



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2021 - COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO COPLAD/CEPE/CONCUR-UFPR

Processo nº 23075.038038/2020-39

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora para Eleição dos Representantes Técnico-Administrativos junto ao Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e Conselho de Curadores - CONCUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante na Portaria UFPR nº 215, de 24 de março de 2021,

R E S O L V E :

Convocar todos os servidores técnico-administrativos ativos do Quadro Permanente desta Universidade, bem como os servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, para eleição de seus representantes junto ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD), ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, e ao Conselho de Curadores (CONCUR), mandato 2021-2023, que se realizará no dia **07 de junho de 2021**.

1. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

- 1.1. As chapas deverão ser inscritas com os nomes dos membros titulares e seus respectivos suplentes;
- 1.2. A composição das chapas dar-se-á da seguinte forma:
 - a) Para os membros ativos, as chapas deverão constituir-se de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para o COPLAD, de 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para o CEPE, e de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes para o CONCUR;
 - b) Para os representantes aposentados, as chapas deverão constituir-se de 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente para o COPLAD.
- 1.3. A chapa deverá ter denominação identificadora e a votação da chapa será realizada pelos membros de seus respectivos segmentos de servidores ativos e de servidores aposentados pela UFPR, nos termos do § 3º, Art. 16 do Estatuto da UFPR;
- 1.4. O servidor técnico-administrativo poderá inscrever-se somente para um

dos Conselhos;

1.5. As chapas constituídas e devidamente identificadas deverão protocolar seus pedidos de inscrição através de processo do SEI (Sistema Eletrônicos de Informações), entre os dias **17 e 18 de maio de 2021**;

a) Na abertura do processo, selecionar o tipo “Administração Geral: Informações e Documentos”;

b) O processo deverá ser composto por Memorando de encaminhamento do pedido e Formulário de inscrição (conforme modelo anexo);

c) Os documentos constantes no processo deverão ser assinados (ou autenticados, no caso de documento externo) por ao menos um representante da chapa;

d) O processo deverá ser enviado para a caixa do SEI UFPR/R/GAB/SOC.

1.6. A homologação das inscrições dar-se-á no dia **19 de maio de 2021**, com a divulgação na sequência.

2. DOS ELEITORES

2.1. Estão aptos a votar:

a) Para representantes técnico-administrativos ativos, os servidores técnico-administrativos ativos e afastados da UFPR, regidos pelo Regime Jurídico Único;

b) Para representantes técnico-administrativos aposentados (inativos), os servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, regidos pelo Regime Jurídico Único.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A eleição realizar-se-á em **07 de junho de 2021**, das **08h00 às 17h00**, de forma remota (online), através da plataforma de votação eletrônica *Helios E-Voting System*;

3.2. O acesso ao sistema para votação dar-se-á exclusiva e unicamente através do e-mail institucional (servidor@ufpr);

a) Os eleitores aptos a votar deverão regularizar seus e-mails até **23 de maio de 2021**, conferindo seus acessos ao e-mail e/ou solicitando a criação de e-mail (para os casos de servidores aposentados que não possuem e-mail institucional);

b) Para acessar o sistema, os eleitores utilizarão o e-mail institucional e a senha do e-mail institucional;

c) Problemas de acesso no dia da votação deverão ser encaminhados para o e-mail eleicaotae2021@ufpr.br

3.3. O link para votação será enviado para cada votante no seu e-mail institucional no dia **07 de junho de 2021**, previamente ao horário de início da votação;

a) Haverá um link específico para a votação da categoria de servidores técnico-administrativos ativos, e outro link específico para a votação da categoria de servidores técnico-administrativos aposentados.

4. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 4.1. A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá à apuração dos votos imediatamente após o término do horário da votação, emitindo o relatório gerado pelo sistema *Helios E-Voting System*;
- 4.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver, entre os membros de seus respectivos segmentos de servidores técnico-administrativos ativos e de servidores técnico-administrativos aposentados pela UFPR, o maior número de votos na eleição;
- 4.3. A ata de apuração dos resultados será publicada no dia **07 de junho de 2021**, após o término da apuração.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser interpostos e protocolados com abertura de processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informação), no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas contados da publicação da ata ou edital da Comissão Eleitoral e Escrutinadora;
- a) Os documentos constantes no processo deverão ser assinados (ou autenticados, no caso de documento externo) por ao menos um representante da chapa;
- b) O processo deverá ser enviado para a caixa do SEI UFPR/R/GAB/SOC.
- 5.2. O resultado final da eleição será publicado pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora através de edital, findo o período para interposição de recursos;
- 5.3. As atas, editais e/ou comunicados da Comissão Eleitoral e Escrutinadora serão tornados públicos mediante divulgação na página eletrônica da SOC - Secretaria dos Órgãos Colegiados da UFPR (<http://www.soc.ufpr.br/portal/>);
- 5.4. Os casos não previstos no presente Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 12 de maio de 2021.

Gabriela Debas dos Santos Clerisi
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DEBAS DOS SANTOS CLERISI, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/05/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3511908** e o código CRC **C90B4542**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (ATIVOS)

CHAPA	(nome)
--------------	--------

COPLAD - CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		

CEPE - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

CONCUR - CONSELHO DE CURADORES

ATIVOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		
Titular		
Suplente		

Curitiba, ___ de maio de 2021.

(modelo de formulário para inscrição de chapas)
(o documento deve estar assinado por um representante da chapa. No SEI, se documento externo, pode ser autenticado)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA (APOSENTADOS)

CHAPA	(nome)
--------------	--------

COPLAD - CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
--

APOSENTADOS		
	Nome	SIAPE
Titular		
Suplente		

Curitiba, ___ de maio de 2021.

(modelo de formulário para inscrição de chapas)
(o documento deve estar assinado por um representante da chapa. No SEI, se documento externo, pode ser autenticado)

Referência: Processo nº 23075.038038/2020-39

SEI nº 3511908